



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA**  
Rua Carlos Trecenti, 105 – CEP 18.683-214 – Centro – Lençóis Paulista – SP  
Fone/Fax (0xx14) 3264.8700 – 3264.8787  
CNPJ 07.556.356/0001-55  
site: [www.iprem.sp.gov.br](http://www.iprem.sp.gov.br) – e-mail: [iprem@iprem.sp.gov.br](mailto:iprem@iprem.sp.gov.br)

## Política de Investimentos

2026

*RPPS Lençóis Paulista*  
*Instituto de Previdência Municipal de Lençóis Paulista*

## Sumário

1	Introdução.....	3
2	Definições.....	3
3	Diretrizes Gerais.....	3
4	Governança.....	4
5	Comitê de Investimentos.....	5
6	Consultoria de Investimentos.....	5
7	Modelo de Gestão.....	6
8	Segregação de Massa.....	6
9	Credenciamento.....	6
10	Meta de Retorno Esperado.....	7
11	Aderência das Metas de Rentabilidade.....	7
12	Carteira Atual.....	8
13	Alocação de recursos e os limites por segmento de aplicação.....	9
14	Cenário.....	9
15	Alocação Objetivo.....	10
16	Apreçamento de ativos financeiros.....	11
17	Gestão de Risco.....	11
17.1	Risco de Mercado.....	12
17.1.1	VaR.....	12
17.2	Risco de Crédito.....	12
17.2.1	Abordagem Qualitativa.....	13
17.2.2	Abordagem Quantitativa.....	13
17.2.3	Exposição a Crédito Privado.....	14
17.3	Risco de Liquidez.....	15
17.4	Risco Operacional.....	16
17.5	Risco de Terceirização.....	16
17.6	Risco Legal.....	16
17.7	Risco Sistêmico.....	17
17.8	Risco de Desenquadramento Passivo – Contingenciamento.....	17
18	Considerações Finais.....	17

## 1 Introdução

O **Instituto de Previdência Municipal de Lençóis Paulista – IPREM**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.556.356/0001-55, classificado como **Investidor Qualificado**, conforme definido na regulamentação vigente, e detentor do **Pró-Gestão RPPS – Nível 2**, é constituído na forma da legislação pertinente em vigor, com caráter não econômico e sem fins lucrativos, possuindo autonomia administrativa e financeira.

Sua função é administrar e executar a previdência social dos servidores, nos termos da Lei Complementar nº. 027 de 1º. de Agosto de 2005, da Resolução CMN nº 5.272/2025 e da Portaria MTP nº 1.467/2022, que dispõem sobre as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores dos planos de benefícios por ele administrados.

A Política de Investimentos (P.I.) de 2026 foi discutida e aprovada pelo Conselho Administrativo do Instituto de Previdência Municipal de Lençóis Paulista – IPREM durante a 20ª reunião (extraordinária), realizada em 05 de dezembro de 2025. Porém em virtude das alterações das normas vigentes, houve a necessidade de adequações para cumprir as imposições referentes a Resolução CMN nº 5.272/2025 e portaria MTP nº 1.467/2022, sendo esta Política de Investimentos discutida e aprovada em reunião do Conselho Deliberativo datada de 28 de Janeiro de 2026 conforme ata 02/2026.

## 2 Definições

**Ente Federativo:** Município de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo

**Unidade Gestora:** Instituto de Previdência Municipal de Lençóis Paulista – IPREM

**CNPJ:** 07.556.356/0001-55

**Categoria do Investidor:** Qualificado

**Nível de Pró-Gestão:** Nível 2

## 3 Diretrizes Gerais

Os princípios, metodologias e parâmetros estabelecidos nesta Política de Investimentos buscam garantir, ao longo do tempo, a segurança, liquidez e rentabilidade adequada e suficientes ao equilíbrio entre ativos e passivos do Instituto de Previdência Municipal de Lençóis Paulista – IPREM, bem como procuram evitar a exposição excessiva a riscos através de critérios estabelecidos.

Esta Política de Investimentos entrará em vigor em **02 de Fevereiro de 2026**. O horizonte de planejamento utilizado na sua elaboração compreende **o período de 11 meses que se estende de fevereiro a dezembro de 2026**.

O presente documento está em conformidade com a Resolução CMN nº 5.272/2025 e com a Portaria MTP nº 1.467/2022, que dispõem sobre as aplicações e o monitoramento dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social, instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, bem como estabelecem os parâmetros mínimos para as alocações de recursos e os limites aplicáveis, sejam eles de concentração por veículo, emissor e/ou segmento, além do modelo de gestão a ser adotado, da meta de rentabilidade perseguida e de seus respectivos acompanhamentos.

Adicionalmente, este documento contempla a metodologia adotada para o apreçamento dos ativos financeiros e para o gerenciamento de riscos, em consonância com as definições constantes na Resolução CMN nº 5.272/2025 e na Portaria MTP nº 1.467/2022.

Na hipótese de alterações na legislação vigente, no cenário macroeconômico e/ou nas premissas atuariais que tornem, de alguma forma, inadequadas as diretrizes aqui estabelecidas durante a vigência deste instrumento, esta Política de Investimentos e seus procedimentos poderão ser ajustados de forma gradual, com o objetivo de evitar perdas de rentabilidade ou exposição desnecessária a riscos. Caso necessário, será elaborado plano de adequação, contendo critérios e prazos para sua execução, sempre com a finalidade de preservar os interesses do IPREM, desde que tal plano não contrarie o arcabouço legal vigente.

Caso, no âmbito do plano de adequação, o prazo de enquadramento estabelecido pelas disposições transitórias decorrentes de nova legislação seja excedido, o IPREM deverá comunicar formalmente a Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social.

#### **4 Governança**

A adoção das melhores práticas de Gestão Previdenciária, de acordo com a Portaria MTP nº 1.467/2022 e o Manual do Pró-Gestão versão 3.6/25, tem por objetivo incentivar o Instituto de Previdência Municipal de Lençóis Paulista - IPREM a adotar melhores práticas de gestão previdenciária, que proporcione maior controle dos seus ativos e passivo e mais transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade.

Tal adoção garantirá que os envolvidos no processo decisório de alocação dos recursos garantidores cumpram seus códigos de conduta pré-acordados a fim de minimizar conflitos de interesse ou quebra dos deveres, e, visem à promoção de elevados padrões éticos na condução das operações.

Assim, com as responsabilidades bem definidas, compete ao Comitê de Investimentos, a elaboração da Política de Investimentos, que deve submetê-la para aprovação ao Conselho Administrativo, o agente superior nas definições das políticas e das estratégias gerais da Instituição.

Ainda de acordo com os normativos, este documento estabelece os princípios e as diretrizes a

serem seguidas na gestão dos recursos garantidores correspondentes às reservas técnicas, fundos e provisões, sob a administração deste Instituto de Previdência Municipal de Lençóis Paulista – IPREM, visando atingir e preservar o equilíbrio financeiro e atuarial, e a solvência do plano.

As diretrizes aqui estabelecidas são complementares, isto é, coexistem com aquelas estabelecidas pela legislação aplicável, sendo os administradores e gestores incumbidos da responsabilidade de observá-las concomitantemente, ainda que não estejam transcritas neste documento.

## 5 Comitê de Investimentos

De acordo com a Portaria MTP nº 1.467/2022, especificamente a Seção I do Capítulo V, combinado com a Resolução do Conselho Administrativo n.º 006/2025, o Comitê de Investimento do Instituto de Previdência Municipal de Lençóis Paulista – IPREM é formado por membros do Conselho Administrativo e Diretoria Executiva do IPREM, possuindo caráter consultivo.

A presença de profissionais tecnicamente qualificados em sua composição confere ao Comitê de Investimentos a responsabilidade de acompanhar a implementação desta Política de Investimentos, bem como emitir recomendações à Diretoria Executiva e ao Conselho Administrativo, visando à conformidade com os objetivos estratégicos da Instituição.

O Comitê poderá contar, quando necessário, com a participação de especialistas externos, especialmente em decisões de maior complexidade ou que envolvam volumes significativos de recursos.

O Comitê de Investimentos é composto por três membros, todos devidamente certificados conforme disposto a seguir:

MEMBRO	CERTIFICAÇÃO	VENCIMENTO DAS CERTIFICAÇÕES
Ives Fernando Bertoli	CP RPPS CODEL I	05/01/2028
	<b>CP RPPS CGINV I</b>	<b>07/01/2029</b>
	CP RPPS DIRIG I	28/01/2029
Marcos Norabele	CP RPPS CODEL I	28/12/2027
	<b>CP RPPS CGINV I</b>	<b>22/12/2027</b>
Júlio Antonio Gonçalves	CP RPPS CODEL I	03/01/2028
	<b>CP RPPS CGINV I</b>	<b>03/01/2028</b>

## 6 Consultoria de Investimentos

A consultoria de investimentos terá a função de auxiliar o Instituto de Previdência Municipal de Lençóis Paulista - IPREM no acompanhamento e monitoramento do desempenho do risco de mercado,

do enquadramento das aplicações dos recursos e do confronto do retorno observado vis a vis o seu retorno esperado. Essa consultoria deverá ser cadastrada junto a CVM única e exclusivamente como consultora de valores mobiliários. O contrato firmado com a Consultoria de Investimentos deverá obrigatoriamente observar as seguintes Cláusulas:

6.1 – que o objeto do contrato será executado em estrita observância das normas da CVM, inclusive da Resolução CVM nº 19/2021

6.2 – que as análises fornecidas serão isentas e independentes; e

6.3. - que a contratada não percebe remuneração, direta ou indireta, advinda dos estruturadores dos produtos sendo oferecidos, adquiridos ou analisados, em perfeita consonância ao disposto no Art. 24 da Resolução CMN nº 5.272/2025.

## **7 Modelo de Gestão**

A gestão das aplicações dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social, conforme o Artigo 21 da Resolução CMN nº 5.272/2025, será realizada de forma mista. Dessa forma, o órgão executará diretamente sua Política de Investimentos, podendo também contratar prestadores de serviços externos credenciados para auxiliar nas alocações dos recursos, sempre em conformidade com os parâmetros estabelecidos na legislação vigente.

## **8 Segregação de Massa**

O Instituto de Previdência Municipal de Lençóis Paulista - IPREM **NÃO** possui segregação de massa do seu plano de benefícios.

## **9 Credenciamento**

As aplicações dos recursos do IPREM deverão observar os parâmetros de mercado e poderão ser realizadas por meio de instituições públicas ou privadas, desde que devidamente registradas, autorizadas ou credenciadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) ou pelo Banco Central do Brasil.

Os critérios para o credenciamento das instituições deverão considerar a qualidade da gestão, a existência de ambiente de controle interno eficaz, o histórico e a experiência de atuação no mercado, a solidez patrimonial, o volume de recursos sob administração, a exposição a riscos que possam comprometer a imagem institucional, o padrão ético de conduta e a aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho. Também devem ser observados outros critérios voltados à mitigação de riscos e ao cumprimento dos princípios de segurança, proteção e prudência financeira.

Sempre que possível, será priorizada a contratação de instituições que figurem entre as mais

bem avaliadas por órgãos reguladores, rankings técnicos ou auditorias independentes, com base em critérios objetivos de desempenho, governança e conformidade.

De acordo com a **Resolução 007/2025 emitida pelo Conselho Administrativo do IPREM em 07 de Novembro de 2025**, após a análise das informações e a verificação dos requisitos estabelecidos, a conclusão do processo de credenciamento deverá ser formalizada por meio de Termo de Credenciamento, o qual deverá ser atualizado a cada dois (2) anos.

## **10 Meta de Retorno Esperado**

Para o exercício de 2026, o Instituto de Previdência Municipal de Lençóis Paulista – IPREM estabelece como meta de retorno esperado o índice **IPCA acrescido de uma taxa de juros real de 5,52% ao ano**.

A escolha do IPCA como indexador se justifica por ser o mesmo índice de preços utilizado pelo Município para conceder a reposição inflacionária anual dos salários dos servidores, promovendo coerência entre o crescimento do passivo atuarial e a valorização do ativo atuarial. Além disso, trata-se de um índice oficial de inflação, amplamente reconhecido pelo mercado financeiro e utilizado como referência na definição da meta de inflação pelo Banco Central do Brasil.

Para o IPREM, o IPCA permite uma comparabilidade real entre o desempenho da carteira de investimentos e os parâmetros econômicos vigentes, sendo adotado como referência desde a criação do Instituto.

## **11 Aderência das Metas de Rentabilidade**

As metas de rentabilidade definidas no item anterior estão alinhadas ao perfil da carteira de investimentos e às obrigações atuariais do plano.

No período de 2020 a 2024, a rentabilidade da carteira do Instituto de Previdência Municipal de Lençóis Paulista – IPREM apresentou desempenho positivo em todos os exercícios, ainda que, em sua maioria, não tenha atingido integralmente as metas de rentabilidade estabelecidas.

Em 2020 e 2021, os efeitos da pandemia de Covid-19 provocaram forte estresse nos mercados de renda fixa e renda variável, impactando negativamente os resultados. As métricas e projeções inicialmente definidas pelo Comitê de Investimentos foram revistas, mas o cenário adverso impossibilitou o atingimento da meta atuarial nesses exercícios.

O ano de 2022 foi marcado por um ambiente internacional desafiador, com persistentes pressões inflacionárias, retração econômica global e elevação das taxas de juros em diversas economias. No Brasil, o cenário foi agravado por incertezas fiscais e elevada volatilidade decorrente do período

eleitoral. Apesar dessas adversidades, a rentabilidade da carteira do IPREM ficou próxima da meta atuarial.

Em 2023, houve recuperação nos mercados, especialmente na renda fixa, o que possibilitou o atingimento e superação da meta de rentabilidade.

Em 2024, o desempenho da carteira do IPREM foi positivo, embora abaixo da meta atuarial estabelecida. O cenário econômico foi marcado por pressões inflacionárias persistentes, que levaram o Comitê de Política Monetária (COPOM) a retomar o ciclo de alta da taxa Selic, encerrando o exercício com a taxa básica em 12,25% ao ano. Esse movimento impactou diretamente os fundos de investimento, especialmente os de renda fixa marcados a mercado, que sofreram com a reprecificação dos ativos.

O último trimestre foi particularmente desafiador, com forte estresse nos mercados financeiros, influenciado por incertezas fiscais, volatilidade cambial e deterioração dos ativos de risco. Ainda assim, os rendimentos da carteira foram positivos, preservando o poder de compra dos ativos e contribuindo para o equilíbrio financeiro do plano.

Os resultados da carteira, incluindo o desempenho diante da meta de rentabilidade, são registrados em relatórios mensais e anuais, e encaminhados aos órgãos de governança do IPREM — como o Comitê de Investimentos e o Conselho Administrativo — para análise, deliberação e tomada de decisão, conforme determina a Portaria MTP nº 1.467/2022.

ANO	RENTABILIDADE DA CARTEIRA	META DE RENTABILIDADE / PASSIVO
2020	4,71 %	10,76 %
2021	3,18 %	15,99 %
2022	10,88 %	10,92 %
2023	13,21 %	9,50 %
2024	8,21 %	10,09 %

## 12 Carteira Atual

A carteira atual, de acordo com a tabela abaixo, demonstra os percentuais de alocação assim como os limites legais observados por segmento na data 31/12/2025.

SEGMENTO	LIMITE LEGAL	CARTEIRA
RENDA FIXA	100%	100,00 %
RENDA VARIÁVEL	50%	0,00 %
INVESTIMENTOS NO EXTERIOR	10%	0,00 %
INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS	20%	0,00 %
FUNDOS IMOBILIÁRIOS	20%	0,00 %
EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS	10%	0,00 %

### 13 Alocação de recursos e os limites por segmento de aplicação

A análise e avaliação das adversidades e das oportunidades, observadas em cenários atuais e futuros, contribuem para a formação de uma visão ampla do Instituto de Previdência Municipal de Lençóis Paulista – IPREM e do ambiente em que este se insere, visando assim a estabilidade e a solidez do sistema.

O grau de maturação, suas especificidades, imposições legais e as características de suas obrigações, bem como o cenário macroeconômico, determinam as seguintes diretrizes dos investimentos:

- ✓ A alocação dos recursos nos diversos segmentos permitidos pela Resolução CMN nº 5.272/2025 (Artigos 7º, 8º, 9º, 10, 11 e 12);
- ✓ Os limites mínimos, objetivos e máximos de aplicação em cada segmento;
- ✓ A seleção de ativos e/ou de fundos de investimentos;
- ✓ Os respectivos limites de diversificação e concentração conforme estabelecidos Resolução CMN nº 5.272/2025, especificamente no item IV do Art. 4º, e, no Capítulo III, em especial à Seção I, dos Limites Gerais (Arts. 13 a 20).

### 14 Cenário

A expectativa de retorno dos investimentos está diretamente vinculada à definição de um cenário econômico coerente, que considere as possíveis variações nos principais indicadores macroeconômicos — como inflação, taxa de juros, câmbio e crescimento do PIB.

Para maior assertividade na projeção de rentabilidade e na construção das premissas da Política de Investimentos, o cenário adotado corresponde às expectativas consolidadas no último **Boletim Focus, publicado em 16 de janeiro de 2026**, antecedendo a aprovação deste documento.

O Boletim Focus é elaborado pelo Departamento de Relacionamento com Investidores e Estudos Especiais (GERIN) do Banco Central do Brasil, e apresenta semanalmente o resumo das projeções do mercado financeiro para os principais indicadores econômicos.

Mediana - Agregado		2026					2027					2028					2029							
		Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal*	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal*	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal*	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***		
IPCA (variação %)	4,06	4,05	4,02	▼ (2)	150	4,02	51	3,80	3,80	3,80	== (11)	139	3,80	44	3,50	3,50	3,50	== (11)	118	3,50	3,50	3,50	== (20)	110
PIB Total (variação % sobre ano anterior)	1,80	1,80	1,80	== (6)	118	1,78	39	1,81	1,80	1,80	== (3)	91	1,80	30	2,00	2,00	2,00	== (97)	85	2,00	2,00	2,00	== (44)	83
Câmbio (R\$/US\$)	5,50	5,50	5,50	== (14)	121	5,50	44	5,50	5,50	5,50	== (12)	106	5,52	40	5,51	5,52	5,52	== (3)	87	5,56	5,57	5,57	== (1)	83
Selic (% a.a.)	12,25	12,25	12,25	== (4)	146	12,00	51	10,50	10,50	10,50	== (49)	128	10,50	45	9,75	9,88	10,00	▲ (2)	108	9,50	9,50	9,50	== (12)	104
IGP-M (variação %)	3,99	3,92	3,92	== (1)	72	3,89	24	4,00	4,00	4,00	== (53)	65	4,00	23	3,85	3,85	3,85	== (7)	59	3,73	3,70	3,70	== (1)	54
IPCA Administrados (variação %)	3,71	3,75	3,75	== (1)	93	3,82	32	3,70	3,71	3,71	== (2)	75	3,96	25	3,50	3,50	3,50	== (0)	57	3,50	3,50	3,50	== (27)	56
Conta corrente (US\$ bilhões)	-67,05	-67,45	-67,90	▼ (2)	39	-67,68	14	-65,00	-65,00	65,00	== (6)	35	-65,00	14	-63,00	-63,00	-64,00	▼ (1)	26	-65,89	-65,50	-65,00	▲ (2)	25
Balança comercial (US\$ bilhões)	66,10	66,00	66,70	▲ (1)	39	67,15	14	70,00	70,00	70,00	== (5)	34	70,50	14	70,00	70,00	70,00	== (6)	25	70,00	70,00	70,00	== (9)	22
Investimento direto no país (US\$ bilhões)	72,40	74,35	75,00	▲ (2)	37	75,00	14	76,68	78,55	78,60	▲ (2)	35	78,25	14	78,70	80,00	80,00	== (1)	26	80,00	80,00	80,00	== (4)	25
Dívida líquida do setor público (% do PIB)	70,25	70,32	70,36	▲ (2)	52	70,45	18	73,77	73,85	73,80	▼ (1)	45	73,93	18	76,00	76,00	76,00	== (7)	41	77,86	78,00	78,00	== (1)	37
Resultado primário (% do PIB)	-0,60	-0,53	-0,53	== (1)	62	-0,58	22	-0,34	-0,34	-0,30	▲ (2)	53	-0,32	20	-0,16	-0,19	-0,18	▲ (1)	43	0,03	0,00	0,03	▲ (1)	42
Resultado nominal (% do PIB)	-8,70	-8,61	-8,60	▲ (2)	52	-8,70	19	-7,85	-7,85	-7,80	▲ (2)	43	-8,03	17	-7,00	-7,20	-7,20	== (2)	36	-6,72	-6,90	-6,92	▼ (2)	34

\* comportamento dos indicadores desde o Focus-Relatório de Mercado anterior; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento \*\* respondentes nos últimos 30 dias \*\*\* respondentes nos últimos 5 dias úteis

## 15 Alocação Objetivo

A tabela presente no **Anexo I** apresenta a alocação objetivo e os limites de aplicação em cada um dos segmentos definidos pela Resolução CMN nº 5.272/2025. Essa alocação tem como intuito determinar a alocação estratégica a ser perseguida ao longo do exercício desta Política de Investimento que melhor reflita as necessidades do passivo.

A alocação objetivo foi definida considerando o cenário macroeconômico e as expectativas de mercado vigentes quando da elaboração deste documento, conforme já descrito no item 14, e observando também a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos, montantes e taxas das obrigações atuariais presentes e futuras do Instituto de Previdência Municipal de Lençóis Paulista – IPREM, com o objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro entre ativos e passivos.

O IPREM deverá aplicar seus recursos exclusivamente em ativos e instituições autorizadas, conforme os objetivos de alocação definidos nesta Política de Investimentos. Para aplicações em instrumentos financeiros bancários, como Letras Financeiras e Fundos de Investimento, ficam autorizadas apenas as instituições de classificação de Segmento 1 - “S1” segundo critérios de estabelecidos pelo Banco Central do Brasil, de disponível em seu site oficial no endereço <https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/regprudencialsegmentacao>.

Para aquisição de títulos públicos federais, o IPREM poderá realizar operações diretamente no mercado, por meio de plataformas eletrônicas autorizadas, através de corretoras e/ou DTVMs previamente credenciadas.

Para o serviço de custódia o IPREM estabelece que a empresa deverá ser idônea no mercado, com experiência comprovada com clientes do segmento de RPPS, com valores em custódia igual ou superior a 10 bilhões de reais e estar devidamente credenciada junto a CVM, Banco Central do Brasil e ao IPREM, a qual deverá realizar o registro no Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC, vinculada ao CNPJ do IPREM.

O Gestor do IPREM deverá providenciar toda a documentação necessária para o credenciamento e habilitação dessas instituições, conforme previsto na legislação vigente.

A carteira de ativos do IPREM poderá ultrapassar a concentração de 25% do total de recursos deste RPPS, exclusivamente no Banco do Brasil S/A e na Caixa Econômica Federal. Essa exceção se justifica em momentos de ajustes ou incertezas econômicas, ou em situações de estresse que possam causar volatilidade na carteira de investimentos. Além disso, é aplicável quando surgirem excelentes oportunidades de investimentos que beneficiem o IPREM, conforme a estratégia definida com base no cenário macroeconômico, com o objetivo de evitar prejuízos nas movimentações e em casos de eventual desenquadramento, sempre considerando as previsões do mercado financeiro.

## **16 Apreçamento de ativos financeiros**

Os títulos e valores mobiliários integrantes das carteiras e fundos de investimentos, nos quais o Instituto de Previdência Municipal de Lençóis Paulista – IPREM aplica seus recursos devem estar de acordo com os critérios recomendados pela CVM, pela ANBIMA e definidos na Resolução CMN nº 5.272/2025 e Portaria MTP nº 1.467/2022.

O método e as fontes de referência adotados para apreçamento dos ativos pelo Instituto de Previdência Municipal de Lençóis Paulista – IPREM são os mesmos estabelecidos por seus custodiantes e estão disponíveis no Manual de apreçamento do custodiante.

É recomendado que todas as negociações sejam realizadas através de plataformas eletrônicas e em bolsas de valores e mercadorias e futuros, visando maior transparência e maior proximidade do valor real de mercado.

No caso da aquisição direta de títulos públicos federais, é de fundamental importância que no ato da compra sejam observadas as taxas indicativas e respectivos preços unitários (PUs) divulgados diariamente pela ANBIMA. Ainda, além de efetuar a compra em plataformas eletrônicas e consequentemente, custodiar os mesmos através do CNPJ do Instituto de Previdência Municipal de Lençóis Paulista - IPREM no SELIC (Sistema Especial de Liquidação e Custódia), no dia da compra, a escolha do critério contábil que o título será registrado até o seu vencimento: ou será marcado a mercado, ou será marcado na curva, pela sua taxa de aquisição. Da mesma maneira, os ativos financeiros emitidos com obrigação ou coobrigação de instituições financeiras permitidas deverão possuir seu registro junto ao CETIP e também o critério contábil que este título será registrado. Se o Instituto de Previdência Municipal de Lençóis Paulista - IPREM tiver efetuado o Estudo de *ALM*, é recomendável que estes títulos sejam marcados na curva.

## **17 Gestão de Risco**

Em linha com o que estabelece a Resolução CMN nº 5.272/2025 e a Portaria MTP nº 1.467/2022, este tópico estabelece quais serão os critérios, parâmetros e limites de gestão de risco dos investimentos. O objetivo deste tópico é demonstrar a análise dos principais riscos destacando a importância de estabelecer regras que permitam identificar, avaliar, mensurar, controlar e monitorar os riscos aos quais os recursos do plano estão expostos, entre eles os riscos de mercado, de crédito, de liquidez, operacional, legal, terceirização e sistêmico.

## 17.1 Risco de Mercado

O acompanhamento do risco de mercado será feito através do cálculo do *VaR* (*Value at Risk*) por cota, que estima, com base nos dados históricos de volatilidade dos ativos presentes na carteira analisada, a perda máxima esperada.

### 17.1.1 *VaR*

Para o consolidado dos segmentos, o controle de risco de mercado será feito por meio do cálculo do *VaR* por cota, com o objetivo do Instituto de Previdência Municipal de Lençóis Paulista – IPREM controlar a volatilidade da cota do plano de benefícios.

Para o cálculo do Value-at-Risk (*VaR*), será adotado o modelo paramétrico, que considera que os retornos dos ativos seguem uma distribuição normal. O intervalo de confiança para o cálculo do *VaR* será de 95%, com horizonte de tempo de 21 dias úteis. Nesta metodologia, o *VaR* estima que, com 95% de confiança, as perdas não excederão o valor calculado ao longo do período especificado.

O Estimador de Volatilidade utilizado será EWMA (Exponentially Weighted Moving Average). Neste método, a volatilidade é calculada aplicando um fator de decaimento lambda 95%. Serão utilizados os 100 dados históricos mais recentes, o que é suficiente para capturar as condições atuais do mercado e dar maior peso às observações mais recentes. Um lambda mais próximo de 1 atribui maior peso aos dados recentes, enquanto um lambda menor distribui os pesos de forma mais uniforme ao longo dos dados históricos.

O controle de riscos (*VaR*) será feito de acordo com os seguintes limites:

SEGMENTO	LIMITE
RENDA FIXA	5%
RENDA VARIÁVEL	20%
INVESTIMENTO NO EXTERIOR	20%
INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS	20%
FUNDOS IMOBILIÁRIOS	20%

## 17.2 Risco de Crédito

Entende-se por risco de crédito aquele risco que está diretamente relacionado à capacidade de uma determinada contraparte de honrar com seus compromissos. Esse risco pode impactar a carteira de duas formas:

- Diminuição do valor de determinado título, em função da piora da percepção sobre o risco de a contraparte emissora realizar o pagamento;

- Perda do valor investido e dos juros incorridos e ainda não pagos.

A gestão do risco de crédito será realizada considerando aspectos quantitativos como os ratings dos títulos de dívida bancária ou corporativa, ou das operações de crédito estruturadas, sem prejuízo às análises qualitativas realizadas em relação à estrutura dos ativos.

### 17.2.1 Abordagem Qualitativa

Com relação aos investimentos diretos em ativos com risco de crédito, a avaliação dos investimentos deve adotar critérios de análise que não se limitem à classificação de risco (*rating*) atribuído por agência classificadora, mas que abordem adicionalmente pelo menos os pontos apresentados a seguir:

- **Análise dos emissores:** Nos investimentos em que a contraparte seja o principal pilar para a análise do risco da operação, é importante analisar aspectos financeiros (capacidade de pagamento), histórico de atuação, governança, controle acionário, setoriais, impactos políticos (se existir), aspectos legais da emissão como índices financeiros (cobertura, alavancagem e outros).
- **Análise de prospectos e outras documentações:** Em uma operação estruturada é necessária a análise das documentações que competem à operação (prospecto, regulamento e outras), entendendo-se quais as garantias, seus vínculos e/ou lastros, responsabilidades, estrutura de gerenciamento de fluxo de caixa, custos, volume de emissão, prazo do investimento etc.
- **Monitoramento de operações de crédito:** A decisão de investir em um ativo de crédito traz consigo a necessidade de um acompanhamento contínuo do desempenho das operações. Nesse sentido, é necessário acompanhar a classificação de risco das agências de rating e os dados da operação disponíveis no mercado. A contraparte também deve ser periodicamente acompanhada.

### 17.2.2 Abordagem Quantitativa

O Instituto de Previdência Municipal de Lençóis Paulista - IPREM utilizará para essa avaliação de risco de crédito os *ratings* atribuídos por agência classificadora de risco de crédito atuante no Brasil.

Para checagem do enquadramento, os títulos privados devem, a princípio, ser separados de acordo com suas características a seguir:

ATIVO	RATING EMISSOR	RATING EMISSÃO
Títulos emitidos por instituição não financeira	X	X
FIDC		X
Títulos emitidos por instituição financeira	X	

Os títulos emitidos por instituições não financeiras podem ser analisados pelo *rating* de emis-

são ou do emissor. No caso de apresentarem notas distintas entre estas duas classificações, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*.

Posteriormente, é preciso verificar se o papel possui *rating* e se a nota é, de acordo com a escala, igual ou superior à classificação mínima apresentada na tabela a seguir.

FAIXAS	RATING	GRAU
FAIXA 1	AAA	INVESTIMENTO
FAIXA 2	AA	
FAIXA 3	A	
FAIXA 4	BBB	ESPECULATIVO
FAIXA 5	BB	
FAIXA 6	B	
FAIXA 7	C	
FAIXA 8	D	

Os investimentos que possuírem *rating* igual ou superior à FAIXA 3 determinada na tabela serão enquadrados na categoria grau de investimento e considerados como baixo risco de crédito, conforme definido na Resolução CMN nº 5.272/2025, desde que observadas as seguintes condições:

- ✓ Os títulos que não possuem *rating* devem ser enquadrados na categoria grau especulativo;
- ✓ Caso haja duas ou mais classificações para o mesmo papel, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*;
- ✓ O enquadramento dos títulos será feito com base no *rating* vigente na data da verificação da aderência das aplicações à Política de Investimentos;
- ✓ O monitoramento dos ratings dos ativos de crédito será realizado de forma contínua, com o acompanhamento realizado por faixa de classificação conforme demonstrado na tabela acima.

### 17.2.3 Exposição a Crédito Privado

O controle da exposição a crédito privado é feito através do percentual de recursos alocados em títulos privados, considerada a categoria de risco dos papéis de acordo com os critérios estabelecidos no tópico anterior. O controle do risco de crédito deve ser feito em relação aos recursos garantidos, de acordo com os seguintes limites:

CATEGORIA DE RISCO	LIMITE
Grau de Investimento + Grau Especulativo	60%
Grau Especulativo	5%

O limite para títulos classificados na categoria Grau Especulativo visa comportar eventuais rebaixamentos de *ratings* de papéis e eventuais ativos presentes em fundos de investimentos condominiais, dos quais o RPPS não tem controle sobre o regulamento. Nesse sentido, o limite acima previsto não deve ser entendido como aval para aquisição de títulos que se enquadrem na categoria “Grau Especulativo”.

### 17.3 Risco de Liquidez

O risco de liquidez pode ser dividido em duas classes:

- A. Possibilidade de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações;**
- B. Possibilidade de redução da demanda de mercado.**

Os itens a seguir detalham as características destes riscos e a forma como eles serão geridos.

#### A. Indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo)

A gestão do risco de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações depende do planejamento estratégico dos investimentos do plano. A aquisição de títulos ou valores mobiliários com prazo ou fluxos incompatíveis com as necessidades do plano pode gerar um descasamento.

O IPREM realizou Estudo de ALM no ano de 2025, adequado ao Cálculo Atuarial 2024, que define a gestão de risco adequada para a execução das obrigações na linha do tempo.

#### B. Redução de demanda de mercado (Ativo)

A segunda classe de risco de liquidez pode ser entendida como a possibilidade de redução ou inexistência de demanda pelos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira. A gestão deste risco será feita com base no percentual da carteira que pode ser negociada.

O controle do risco de liquidez de demanda de mercado será feito por meio dos limites da tabela abaixo, onde será analisado o curto (de 0 a 30 dias), médio (de 30 dias a 365 dias) e longo prazo (acima de 365 dias).

HORIZONTE	PERCENTUAL ATUAL ACUMULADO DA CARTEIRA	PERCENTUAL MÍNIMO ACUMULADO DA CARTEIRA
De 0 a 30 dias	68,61 %	35,00 %
Até 365 dias	93,97 %	65,00 %
Acima de 365 dias	100,00 %	100,00 %

#### **17.4 Risco Operacional**

Risco Operacional é a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos. Dessa forma a gestão desse risco será a implementação de ações que garantam a adoção de normas e procedimentos de controles internos, alinhados com a legislação aplicável. Dentre os procedimentos de controle podem ser destacados:

- ✓ A definição de rotinas de acompanhamento e análise dos relatórios de monitoramento dos riscos descritos nos tópicos anteriores;
- ✓ O estabelecimento de procedimentos formais para tomada de decisão de investimentos;
- ✓ Acompanhamento da formação, desenvolvimento e certificação dos participantes do processo decisório de investimento; e
- ✓ Formalização e acompanhamento das atribuições e responsabilidade de todos os envolvidos no processo planejamento, execução e controle de investimento.

#### **17.5 Risco de Terceirização**

Na administração/gestão dos recursos financeiros há a possibilidade de terceirização total ou parcial dos investimentos do RPPS. Esse tipo de operação delega determinadas responsabilidades aos prestadores de serviços externos, porém não isenta o RPPS de responder legalmente perante os órgãos supervisores e fiscalizadores.

Neste contexto, o modelo de terceirização exige que o RPPS tenha um processo formalizado para escolha e acompanhamento de seus prestadores de serviços, conforme definições na Resolução CMN nº 5.272/2025, Portaria MTP nº 1.467/2022 e demais normativos da Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência.

A observância do ato de credenciamento e do estabelecimento mínimo dos dispositivos legais não impede que o RPPS estabeleça critérios adicionais, com o objetivo de assegurar a observância das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência na aplicação dos recursos, conforme já estabelecido nesse documento.

#### **17.6 Risco Legal**

O risco legal está relacionado a não conformidade com normativos internos e externos, podendo gerar perdas financeiras procedentes de autuações, processos judiciais ou eventuais questionamentos.

O controle dos riscos dessa natureza, que incidem sobre atividades e investimentos, será feito

por meio:

- ✓ Da realização de relatórios de *compliance* que permitam verificar a aderência dos investimentos às diretrizes da legislação em vigor e à política de investimento, realizados com periodicidade mensal e analisados pelos Conselhos do Instituto de Previdência Municipal de Lençóis Paulista - IPREM;
- ✓ Da utilização de pareceres jurídicos para contratos com terceiros, quando necessário.

### **17.7 Risco Sistêmico**

O risco sistêmico se caracteriza pela possibilidade de que o sistema financeiro seja contaminado por eventos pontuais, como a falência de um banco ou de uma empresa. Apesar da dificuldade de gerenciamento deste risco, ele não deve ser relevado. É importante que ele seja considerado em cenários, premissas e hipóteses para análise e desenvolvimento de mecanismos de antecipação de ações aos eventos de risco.

Para tentar reduzir a suscetibilidade dos investimentos a esse risco, a alocação dos recursos deve levar em consideração os aspectos referentes à diversificação de setores e emissores, bem como a diversificação de gestores externos de investimento, visando a mitigar a possibilidade de inoperância desses prestadores de serviço em um evento de crise.

### **17.8 Risco de Desenquadramento Passivo – Contingenciamento**

Mesmo com todos os esforços para que não haja nenhum tipo de desenquadramento, esse tipo de situação não pode ser totalmente descartada. Em caso de ocorrência de desenquadramento, o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Municipal de Lençóis Paulista – IPREM se reunirá para analisar, caso a caso, com intuito de encontrar a melhor solução e o respectivo plano de ação, sempre pensando na preservação do Patrimônio do Instituto de Previdência Municipal de Lençóis Paulista – IPREM.

## **18 Considerações Finais**

Sem prejuízo das competências previstas na legislação vigente e das alçadas estabelecidas nesta Política Anual de Investimentos, ficou nomeado através da Portaria IPREM nº. 49 de 03/10/2025, como responsável pela gestão dos recursos previdenciários do Instituto, o Sr. Ives Fernando Bertoli, portador do CPF 279.025.568-74, detentor de Certificação Profissional da Secretaria da Previdência - SPREV, pelo Instituto Totum de Desenvolvimento e Gestão Empresarial Ltda., com validade até 07/01/2029, ocupante do cargo de Diretor Executivo do Instituto de Previdência Municipal de Lençóis

Paulista – IPREM.

Este documento será disponibilizado por meio de divulgação no site oficial do IPREM: <http://iprem.sp.gov.br/> e afixação no mural de publicações a todos os servidores, participantes e interessados e os casos omissos deverão ser dirimidos pelo Conselho Administrativo.

Em conformidade com o disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 101 da Portaria MTP nº 1.467/2022, o relatório da Política Anual de Investimentos e de suas eventuais revisões, bem como a documentação que lhes dê suporte e as aprovações exigidas, deverão permanecer à disposição dos órgãos de acompanhamento e fiscalização, devendo ainda ser encaminhados à SPREV por meio do Demonstrativo da Política de Investimentos – DPIN.

Lençóis Paulista, 28 de Janeiro de 2026

ANDRÉ PACCOLA SASSO  
Prefeito Municipal  
CPF: 158.224.038-83

GIOVANA PACCOLA  
Presidente do Conselho Administrativo  
CPF: 230.488.898-41

MARCOS NORABELE  
Presidente do Comitê de Investimentos  
CPF: 110.553.428-69

IVES FERNANDO BERTOLI  
Diretor do Inst. de Previdência Municipal  
CPF: 279.025.568-74

## ANEXO I – Tabela de alocação objetivo

Enquadramento	Tipo de Ativo	%	Global Nível 2	Limite Legislação	Limite Inferior	Alocação Atual	Alocação Objetivo	Limite Superior	Art. 18 (% RPPS)	Art. 19 (% PL Classe ou Emis- sor)
Art. 7º I	Fundos e ETFs 100% Títulos Públicos			100%	0,00%	73,37%	70,00%	100%	-	-
Art. 7º II	Títulos Públicos – Oferta Primária/Plataformas			100%	0,00%	0,00%		100%	-	-
Art. 7º III	Títulos Públicos – Oferta (balcão)			100%	0,00%	0,00%	10,00%	100%	-	-
Art. 7º IV	Operações compromissadas com títulos públicos			5%	0,00%	0,00%		5%	5%	15%
Art. 7º V	Fundos e ETFs Renda Fixa	100%	100%	80%	0,00%	25,08%	17,00%	80%	20%	15%
Art. 7º VI	Títulos de instituições financeiras			20%	0,00%	1,55%	3,00%	20%	S1 e S2 → 5,0% Demais → 2,5 %	10%
Art. 7º VII	Fundos Renda Fixa – crédito privado			20%	0,00%	0,00%		20%	20%	5%
Art. 7º VIII	Fundos de debêntures de infraestrutura			20%	0,00%	0,00%		20%	20%	5%
Art. 7º IX	Subclasse sênior de FIDC ou FIC-FIDC			20%	0,00%	0,00%		20%	20%	5%
Art. 8º I	Fundos de ações			40%	0,00%	0,00%		40%	20%	15%
Art. 8º II	ETF de ações			40%	0,00%	0,00%		40%	20%	15%
Art. 8º III	Fundos e ETFs BDR – ações	50%		10%	0,00%	0,00%		10%	20%	15%
Art. 8º IV	ETF internacional			10%	0,00%	0,00%		10%	20%	15%
Art. 9º I	Fundos Renda Fixa – dívida externa			10%	0,00%	0,00%		10%	20%	15%
Art. 9º II	Fundos de investimento no exterior – investidor qualificado	10%	40%	10%	0,00%	0,00%		10%	20%	15%
Art. 9º III	Fundos de investimento no exterior – investidor em geral			10%	0,00%	0,00%		10%	20%	15%
Art. 10 I	Fundo/classe de Investimentos Multimercado			15%	0,00%	0,00%		15%	20%	15%
Art. 10 II	FIAGRO	20%		5%	0,00%	0,00%		5%	20%	15%
Art. 10 III	Fundo de Participação			10%	0,00%	0,00%		10%	20%	15%
Art. 10 IV	Fundos de ações – Mercado de Acesso			10%	0,00%	0,00%		10%	20%	15%
Art. 11	Fundo de Investimento Imobiliário	20%	0%	20%	0,00%	0,00%		20%	20%	15%
Art. 12	Empréstimos Consignado - Com Pró Gestão	10%	10%	10%	0,00%	0,00%		10%	10%	15%

\* Art.7, § 7: Limite global para o conjunto dos incisos VII, VIII e IX do Art. 7 = 35%;

\* Art. 14, I: Limite global para o conjunto dos Art. 8, 10 e 11 = 40% para RPPS com Pró-Gestão Nível II;

\* Art. 14, II: Limite global para o conjunto dos Art. 8, 10 e 11 = 50% para RPPS com Pró-Gestão Nível III;

\* Art. 14, III: Limite global para o conjunto dos Art. 8, 10 e 11 = 60% para RPPS com Pró-Gestão Nível IV;

\* Art. 20: O total das aplicações dos recursos do RPPS não podem exceder a 5% do volume total gerido de recursos de terceiros da Instituição Financeira;

\* Valores 'atuais' estão datados de 31/12/2025